

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.467, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE COMPUTADOR AO CARTÓRIO
JUDICIAL DA 2ª VARA.

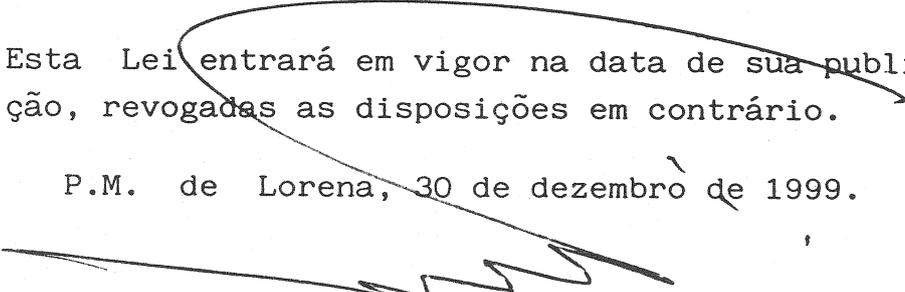
ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao 2º Cartório Judicial da Comarca, um micro computador pertencente ao patrimônio municipal, com as seguintes características: 1 (um) micro computador 486 DX2 80, 16MB de Memória, HD 840 MB, Drive 3 1/2", Patrimônio nº 2080, Monitor 14" Techmedia-Patrimônio nº 8101, Teclado de 101m Teclas-Patrimônio: 8045.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de dezembro de 1999.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação